Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº 01

Processo: 016/2022-SRP	**Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis diversos (óleo diesel S10 e gasolina) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA **Valor:** R$ 5.029.400,00 (cinco milhões vinte e nove mil e quatrocentos reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 016/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis diversos (óleo diesel S10 e gasolina) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu inicialmente em 07 de março de 2022, porém, pela ausência de interessados, a licitação foi declarada deserta. O processo foi republicado e a reabertura ocorreu em 28 de março de 2022 às 09:13 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

(...). Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 29.187.801/0002-70, com o valor de R$ 5.029.400,00 (cinco milhões vinte e nove mil e quatrocentos reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 28 de março de 2022.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 30 de março de 2022 pelo Prefeito Municipal.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 04 de abril de 2022 e publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022.

No dia 20 de setembro de 2022 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasião em que foi confeccionado o contrato nº 20229929, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20229929 – R$ 182.500,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 20 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União ocorreu em 21 de setembro de 2022.

No dia 21 de outubro de 2022 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasião em que foi confeccionado o contrato nº 20229974, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20229974 – R$ 1.321.740,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 21 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União ocorreu em 26 de outubro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 016/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis diversos (óleo diesel S10 e gasolina) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a

constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 27 de outubro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021